GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DESENGÉS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 012/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

Dispõe sobre a retificação do edital de abertura do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023

A COMISSÃO EXAMINADORA JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 2.656/2023 no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. A retificação do item 10.2 com relação ao Exame de Saúde e Antropométrico, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

10.2 Para realização do Exame de Saúde e Antropométrico, o candidato deverá ter habilitado na 1ª Fase – etapa 02 e se apresentar, munido do resultado dos seguintes exames, que providenciará às suas expensas (custo do candidato):
a) Hemograma completo
b) Glicemia
c) Sorologia para Chagas (IgM e IgG)
d) Eletrocardiograma
e) Eletroencefalograma
f) Radiografia de tórax
g) Radiografia de coluna lombar e sacral
h) Radiografia de coluna cervical
i) Exame oftalmológico (com laudo)
j) Audiometria tonal limiar
k) Exame toxicológico (queratina)

LEIA – SE:

10.2 Para realização do Exame de Saúde e Antropométrico, o candidato deverá ter habilitado na 1ª Fase – etapa 02 e se apresentar, munido do resultado dos seguintes exames, que providenciará às suas expensas(custo do candidato):

a) Hemograma completo
b) Glicemia
c) Sorologia para Chagas (IgM e IgG)
d) Eletrocardiograma
e) Eletroencefalograma
f) Radiografia de tórax
g) Radiografia de coluna lombar e sacral
h) Radiografia de coluna cervical
i) Exame oftalmológico (com laudo)
j) Audiometria tonal limiar
k) Exame toxicológico (queratina)
i) Aferição de altura

2. A retificação do item 10.8 com relação ao Exame de Saúde e Antropométrico, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

10.8 O candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de Entrega de Exames Médicos** e enviar os documentos por meio eletrônico, utilizando-se de link específico que estará disponível no site da FAUEL para que o candidato possa fazer o upload dos seus exames.

LEIA – SE:

10.8 O candidato, utilizando-se de link específico que estará disponível no site da FAUEL, deverá preencher seu número de CPF e número de inscrição, e então fazer o upload dos seus exames.

3. A retificação do item 10.11 com relação ao Exame de Saúde e Antropométrico, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

10.11 O candidato deverá acessar o link por meio de CPF ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do **Formulário de Entrega de Exames Médicos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não preenchê-lo e não fizer upload de seus documentos não terá seus exames avaliados.

LEIA – SE:

~~**10.11 O candidato deverá acessar o link por meio de CPF ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do Formulário de Entrega de Exames Médicos, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não preenchê-lo e não fizer upload de seus documentos não terá seus exames avaliados.**~~

4. A retificação do item 10.12 com relação ao Exame de Saúde e Antropométrico, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

10.12 No ato de envio dos exames, ao preencher o Formulário eletrônico, o candidato deverá indicar a **quantidade de páginas entregues** (que deve ser a mesma quantidade de páginas do arquivo pdf).

LEIA – SE:

10.12 No ato de envio dos exames, o candidato deverá indicar a quantidade de páginas entregues (que deve ser a mesma quantidade de páginas do arquivo pdf).

5. A retificação do item 10.15 com relação ao Exame de Saúde e Antropométrico, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

10.15 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a avaliação de exames médicos;
b) que não forem cadastrados no **Formulário de Entrega de Exames Médicos**;
c) cuja cópia esteja ilegível;
e) sem data de expedição;

LEIA – SE:

10.15 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a avaliação de exames médicos;
~~b) que não forem cadastrados no Formulário de Entrega de Exames Médicos;~~
c) cuja cópia esteja ilegível;
e) sem data de expedição;

6. A retificação ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES DOS EXAMES MÉDICOS, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV– ESPECIFICAÇÕES DOS EXAMES MÉDICOS

HEMOGRAMA COMPLETO

Critérios de inaptidão:

- Hemoglobina (< 10,5 g/dL em homens e < 9,5 g/dL em mulheres);
- Leucopenia (leucócitos < 3.000/mm³), neutropenia (neutrófilos < 1.000/m³), linfopenia (linfócitos < 1.500/m³);
- Leucocitose (leucócitos > 50.000 m³);

- Trombocitopenia (plaquetas < 100.000/mm³);
- Trombocitose (plaquetas > 1.000.000 mm³).

GLICEMIA (em jejum)

Critérios de inaptidão:

- Glicemia < 60 mg/dL ou glicemia > 200 mg/dL;

SOROLOGIA PARA CHAGAS (IgM e IgG)

Os resultados do exame de sorologia de Chagas devem estar dentro dos níveis **não reagentes**. No caso de resultado indeterminado, deve ser realizado novo exame de sorologia de Chagas em metodologia diferente e apresentado ambos os exames.

Situação
Não reagente (negativo)
Indeterminado (duvidoso)
Reagente (positivo)

ELETROCARDIOGRAMA

Critérios de inaptidão:

- Diagnósticos de hipertensão pulmonar, de bloqueio de ramo esquerdo, de arritmias, de doenças isquêmicas e de insuficiência cardíaca congestiva **EXCETO** nos casos em que o candidato anexar relatório do médico assistente (cardiologista) atestando a aptidão para o exercício da função de guarda municipal (observando-se as atribuições do cargo previstas nesse edital) mesmo com alterações citadas acima.

ELETROENCEFALOGRAMA

Critérios de inaptidão:

- Lentificação do ritmo de fundo, por conta de ondas teta e/ou delta. Ritmo alfa lento (sub-alfa);
- Atividade rápida de grande amplitude;
- Atividade de projeção focal de qualquer natureza;
- Assimetrias inter-hemisféricas;
- Potenciais ditos epileptógenos (ponta rápida, polipontas rápidas, ponta-onda rápida, ponta-onda lenta, poliponta-onda, hipsarritmia e as pontas lentas de tipo ‘sharp’);
- Atividade paroxística de qualquer natureza;
- Potenciais de caráter irritativo (são todos aqueles potenciais apiculados que não preenchem as características de pontas rápidas).

RADIOGRAFIA DE TÓRAX

Critérios de inaptidão:

- Cardiomegalia, aneurisma, tumorações, presença de fraturas recentes em arcos costais sem sinais de consolidação, sinais de DPOC/enfisema pulmonar, de tuberculose ativa e de pneumotórax.

RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL

RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR E SACRAL

Critérios de inaptidão

- Escoliose desestruturada e descompensada, maior que 12° graus de Cobb que acarretem comprometimento funcional;
- Doença infecciosa óssea e articular;
- Espondilólise, espondilolistese (a partir do grau III – Classificação radiográfica de Meyerding);
- Tumores vertebrais, ósseos e musculares;
- Anormalidade dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular, da força muscular e com alteração do eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- Doença inflamatória e degenerativa osteo-articular, incluindo necroses avasculares em quaisquer ossos e osteocondrites;
- Discopatia;
- Fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- Espinha bífida com repercussão neurológica;
- Megapófises de vértebra lombar que apresentem articulação anômala unilateral no estudo radiográfico;
- Hemivértebra, sequela de fraturas que comprometam mais de 50% do corpo vertebral, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar maior que 20% do espaço intervertebral.

EXAME OFTALMOLÓGICO

Deverá constar obrigatoriamente com exame de acuidade visual com e sem correção, biomicrocospia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara). Os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria.

Critérios de inaptidão:

- Déficit visual na vigência de correção igual, ou pior que 20/40 (0,5) em cada olho;
- Presença de doenças degenerativas, distróficas, inflamatórias ou infecciosas;
- Topografia computadorizada e refração não estabilizada há mais de 6 meses após cirurgia refrativa;
- Resultado de paquimetria abaixo de 400 micras em casos pós operatórios.

Na presença de diagnósticos de Glaucoma, Ceratocone, Estrabismo, Daltonismo e Ptose palpebral o candidato **deve obrigatoriamente anexar relatório (a parte)** do médico assistente (oftalmologista) atestando a aptidão para o exercício da função de guarda municipal (observando-se as atribuições do cargo previstas nesse edital) e informando sobre o quadro atual das patologias para análise da banca examinadora.

AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR

De acordo com a Classificação Brasileira de Procedimentos em Fonoaudiologia publicada pelo CFFa em janeiro de 2010.

De acordo com a resolução vigente, na ficha audiológica deve constar:

a) Identificação, endereço e telefone da empresa prestadora de serviços;
b) Identificação com nome e número de inscrição no CRFa, bem como, rubrica ou assinatura do profissional responsável pelo exame;
c) Dados pessoais do examinado contendo nome completo, data de nascimento e sexo;
d) Data da realização do exame;
e) Modelo, marca e data de calibração dos aparelhos;
f) Inspeção do meato acústico externo – constar se há ou não impedimento para a realização do exame.

Os limiares audiométricos devem ser dispostos e representados graficamente no audiograma, usando sistema de símbolos padronizados. O resultado audiológico deve conter, preferencialmente, tipo, grau e configuração de perda auditiva.

Com risco de o exame não ser considerado válido pela banca examinadora caso as exigências acima não sejam cumpridas

Critérios de inaptidão:

- Perda bilateral, parcial ou total de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz. Lembrando que a audiometria deve conter os requisitos mínimos citados acima (itens de a) a f)).

EXAME TOXICOLÓGICO

Deverá ser realizado em laboratório oficialmente reconhecido por meio de coleta de material biológico queratina (cabelo, pelo ou unha), com janela de detecção mínimo de 90 (noventa) dias, e, recipiente de prova e contraprova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para:

a) Anfetaminas: anfetamina, dietilpropiona, mazindolefenproporex;
b) Metanfetamina: metanfetamina, MDMA (ecstasy), MDA, MDEA, MBDB;
c) Opiáceos: morfina, 6-acetilmorfina, 6-acetilcodeína, codeína e di-hidrocodeína, heroína (diacetilmorfina);
d) Canabinóides (maconha): 11-nor-delta-9-tetrahidrocanabidiol (THC), canabinol, canabidiol e metabólito;

e) Cocaína (inclusive crack): AEME, benzoilecgonina, cocaetileno, cocaína, norcocaína;
f) Opióides: oxicodona, fentanil, petidina;
g) LSD
h) Fenciclidina ou peniciclidina (PCP).

Critérios de inaptidão:

- Detecção de quaisquer das substâncias acima listadas.

OBS.: Caso haja presença de morfina, codeína ou oxicodona em prova e contraprova, deverá ser anexado junto ao exame toxicológico, relatório médico citando os motivos do uso do medicamento e do tempo de utilização do mesmo (há quanto tempo já é utilizado e a previsão do tempo de uso do mesmo) para avaliação. Caso não haja documentação médica justificando o uso das substâncias, o candidato será considerado automaticamente inapto.

LEIA – SE:

ANEXO IV– ESPECIFICAÇÕES DOS EXAMES MÉDICOS

HEMOGRAMA COMPLETO

Critérios de inaptidão:

- Hemoglobina (< 10,5 g/dL em homens e < 9,5 g/dL em mulheres);
- Leucopenia (leucócitos < 3.000/mm³), neutropenia (neutrófilos < 1.000/m³), linfopenia (linfócitos < 1.500/m³);
- Leucocitose (leucócitos > 50.000 m³);
- Trombocitopenia (plaquetas < 100.000/mm³);
- Trombocitose (plaquetas > 1.000.000 mm³).

GLICEMIA (em jejum)

Critérios de inaptidão:

- Glicemia < 60 mg/dL ou glicemia > 200 mg/dL;

SOROLOGIA PARA CHAGAS (IgM e IgG)

Os resultados do exame de sorologia de Chagas devem estar dentro dos níveis **não reagentes**. No caso de resultado indeterminado, deve ser realizado novo exame de sorologia de Chagas em metodologia diferente e apresentado ambos os exames.

Situação
Não reagente (negativo)

Indeterminado (duvidoso)
Reagente (positivo)

ELETROCARDIOGRAMA

Critérios de inaptidão:

- Diagnósticos de hipertensão pulmonar, de bloqueio de ramo esquerdo, de arritmias, de doenças isquêmicas e de insuficiência cardíaca congestiva **EXCETO** nos casos em que o candidato anexar relatório do médico assistente (cardiologista) atestando a aptidão para o exercício da função de guarda municipal (observando-se as atribuições do cargo previstas nesse edital) mesmo com alterações citadas acima.

ELETROENCEFALOGRAMA

Critérios de inaptidão:

- Lentificação do ritmo de fundo, por conta de ondas teta e/ou delta. Ritmo alfa lento (sub-alfa);
- Atividade rápida de grande amplitude;
- Atividade de projeção focal de qualquer natureza;
- Assimetrias inter-hemisféricas;
- Potenciais ditos epileptógenos (ponta rápida, polipontas rápidas, ponta-onda rápida, ponta-onda lenta, poliponta-onda, hipsarritmia e as pontas lentas de tipo ‘sharp’);
- Atividade paroxística de qualquer natureza;
- Potenciais de caráter irritativo (são todos aqueles potenciais apiculados que não preenchem as características de pontas rápidas).

RADIOGRAFIA DE TÓRAX

Critérios de inaptidão:

- Cardiomegalia, aneurisma, tumorações, presença de fraturas recentes em arcos costais sem sinais de consolidação, sinais de DPOC/enfisema pulmonar, de tuberculose ativa e de pneumotórax.

RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL

RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR E SACRAL

Critérios de inaptidão

- Escoliose desestruturada e descompensada, maior que 12° graus de Cobb que acarretem comprometimento funcional;
- Doença infecciosa óssea e articular;
- Espondilólise, espondilolistese (a partir do grau III – Classificação radiográfica de Meyerding);

- Tumores vertebrais, ósseos e musculares;
- Anormalidade dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular, da força muscular e com alteração do eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- Doença inflamatória e degenerativa osteo-articular, incluindo necroses avasculares em quaisquer ossos e osteocondrites;
- Discopatia;
- Fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- Espinha bífida com repercussão neurológica;
- Megapófises de vértebra lombar que apresentem articulação anômala unilateral no estudo radiográfico;
- Hemivértebra, sequela de fraturas que comprometam mais de 50% do corpo vertebral, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar maior que 20% do espaço intervertebral.

EXAME OFTALMOLÓGICO

Deverá constar obrigatoriamente com exame de acuidade visual com e sem correção, biomicrocospia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara). Os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria.

Critérios de inaptidão:

- Déficit visual na vigência de correção igual, ou pior que 20/40 (0,5) em cada olho;
- Presença de doenças degenerativas, distróficas, inflamatórias ou infecciosas;
- Topografia computadorizada e refração não estabilizada há mais de 6 meses após cirurgia refrativa;
- Resultado de paquimetria abaixo de 400 micras em casos pós operatórios.

Na presença de diagnósticos de Glaucoma, Ceratocone, Estrabismo, Daltonismo e Ptose palpebral o candidato **deve obrigatoriamente anexar relatório (a parte)** do médico assistente (oftalmologista) atestando a aptidão para o exercício da função de guarda municipal (observando-se as atribuições do cargo previstas nesse edital) e informando sobre o quadro atual das patologias para análise da banca examinadora.

AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR

De acordo com a Classificação Brasileira de Procedimentos em Fonoaudiologia publicada pelo CFFa em janeiro de 2010.

De acordo com a resolução vigente, na ficha audiológica deve constar:

g) Identificação, endereço e telefone da empresa prestadora de serviços;
h) Identificação com nome e número de inscrição no CRFa, bem como, rubrica ou assinatura do profissional responsável pelo exame;
i) Dados pessoais do examinado contendo nome completo, data de nascimento e sexo;
j) Data da realização do exame;
k) Modelo, marca e data de calibração dos aparelhos;

l) Inspeção do meato acústico externo – constar se há ou não impedimento para a realização do exame.

Os limiares audiométricos devem ser dispostos e representados graficamente no audiograma, usando sistema de símbolos padronizados. O resultado audiológico deve conter, preferencialmente, tipo, grau e configuração de perda auditiva.

Com risco de o exame não ser considerado válido pela banca examinadora caso as exigências acima não sejam cumpridas

Critérios de inaptidão:

- Perda bilateral, parcial ou total de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz. Lembrando que a audiometria deve conter os requisitos mínimos citados acima (itens de a) a f)).

EXAME TOXICOLÓGICO

Deverá ser realizado em laboratório oficialmente reconhecido por meio de coleta de material biológico queratina (cabelo, pelo ou unha), com janela de detecção mínimo de 90 (noventa) dias, e, recipiente de prova e contraprova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para:

a) Anfetaminas: anfetamina, dietilpropiona, mazindolefenproporex;
b) Metanfetamina: metanfetamina, MDMA (ecstasy), MDA, MDEA, MBDB;
c) Opiáceos: morfina, 6-acetilmorfina, 6-acetilcodeína, codeína e di-hidrocodeína, heroína (diacetilmorfina);
d) Canabinóides (maconha): 11-nor-delta-9-tetrahidrocanabidiol (THC), canabinol, canabidiol e metabólito;
e) Cocaína (inclusive crack): AEME, benzoilecgonina, cocaetileno, cocaína, norcocaína;
f) Opióides: oxicodona, fentanil, petidina;
g) LSD
h) Fenciclidina ou peniciclidina (PCP).

Critérios de inaptidão:

- Detecção de quaisquer das substâncias acima listadas.

OBS.: Caso haja presença de morfina, codeína ou oxicodona em prova e contraprova, deverá ser anexado junto ao exame toxicológico, relatório médico citando os motivos do uso do medicamento e do tempo de utilização do mesmo (há quanto tempo já é utilizado e a previsão do tempo de uso do mesmo) para avaliação. Caso não haja documentação médica justificando o uso das substâncias, o candidato será considerado automaticamente inapto.

AFERIÇÃO DE ALTURA

• A aferição de altura deverá ser realizada por um profissional de saúde, com o candidato descalço, descoberto e sem meias. O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato,que ateste ao menos a altura mínima exigida, constante no item 18.1, IX, do Edital de Abertura.

• A aferição da altura do candidato será realizada em instrumento específico (estadiômetro), devidamente aferido por órgão competente.

• O candidato que não apresentar laudo médico conforme solicitado neste Edital ficará impedido da prosseguir para as demais etapas, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

Critérios de inaptidão:

• Estatura física mínima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros) para as mulheres;

• Estatura física mínima de 1,65 (um metro e sessenta cinco centímetros) para os homens;

7. A retificação do item 16.16 com relação a publicação das respostas dos recursos da prova objetiva Deferidos e/ou Indeferidos, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

16.16 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.

LEIA – SE:

16.16 Serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS, cuja publicação se dará no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.

8. Ficam inalterados os demais itens do edital de abertura nº 001/2023.

Sengés, 24 de outubro de 2023.

SIMONE MOURA LODY
PRESIDENTE DA COMISSÃO